

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,  
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 018.531/2018-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Maria Aparecida da Silva Ribeiro	09/06/2018	2815/2017-TCU- 1º Câmara

2. Ressalta-se que a Senhora Maria Aparecida da Silva Ribeiro não é representada por advogado/procurador nos autos. Cabe observar que a responsável foi notificada por meio de Edital (peça 9), tendo em vista que não houve sucesso nas buscas por novos endereços conforme Termo de Saneamento de peça 18.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 20 de Julho de 2018

*(Assinado eletronicamente)*

**IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**

TEFC Matrícula 5854-8

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)*